RELATÓRIO Nº 194/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei nº 35/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se de Projeto de Lei nº 35/2025 "Reconhece no âmbito do Município de Cataguases o Movimento Modernista de Cataguases como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e institui a expressão "Cataguases Moderna e Eterna" como símbolo representativo desse legado".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de Lei nº 35/2025, vem reforçar a História e o peso de Cataguases com Projetos Arquitetônicos , e a valorização do Município no âmbito Estadual e Nacional. O Projeto está de acordo com Art. 30, inciso I da Constituição Federal, não cria impacto financeiro no Município.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 35/2025, autorizando sua regular tramitação, cabendo às demais Comissões Permanentes a apreciação do mérito.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 18/09/2025 16:48:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 18/09/2025 15:46:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ

Scanned with CamScanner